



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a prestação de **serviços técnicos especializados na Assessoria na área da Política de Assistência Social no que tange a desempenhar orientação sobre o SUAS**, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto PR, para a realização da conferência Municipal, mediante processo de dispensa licitatório, deverá ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1. Justifica-se a presente contratação ante a necessidade de auxílio por parte de uma empresa especializada em assessorar a realização da Conferência que se pretende executar, visto não haver no quadro de funcionários servidores capacitados para a execução do objeto, o qual é de natureza específica e demanda aprofundamento técnico sobre os temas.

4.2. Além disso, há a necessidade de formalização de orientações aos servidores municipais e membros dos conselhos municipais sobre os temas abordados na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social que acontecerá de forma presencial, em Brasília de 05 a 08 de dezembro de 2023. O tema será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, objetivando sequencialmente abordar referidos temas também com a sociedade, de modo a realizar a integração de conhecimento, buscando conhecer os problemas da comunidade, de modo a serem propostas melhorias nos programas atualmente oferecidos, abrangendo a realidade atual da sociedade e sua respectiva problemática.

4.3. Ficou definido o período em que os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão realizar as suas Conferências. Para as conferências municipais de assistência social o prazo será de 3 de abril a 15 de julho de 2023, já as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal do dia 16 de agosto a 16 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. As convocações das conferências em âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal deverão ser feitas conforme o tema central definido na Resolução. Importante garantir a acessibilidade em todas as etapas e **Resolução ad referendum Nº 04/2023/CEAS/Pr para Conferência Estadual.**

4.5. Os cinco eixos da 13ª Conferência de Assistência Social são:

4.5.1. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:

Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

4.5.2. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:

Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

4.5.3. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:

Como potencializar a participação social no SUAS?

4.5.4. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

4.5.5. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

4.6. A conferência Municipal tem como objetivo abranger todo o público em geral que de alguma forma desempenham algum trabalho com os grupos e suas famílias de nosso município tanto para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, do Grêmio estudantil, escolas, Instituto Federal do Paraná, pastorais, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e Adolescentes, Entidades e Associações não Governamentais, Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte.

4.7. Serão prestados serviços, conforme o tema e eixo a ser trabalhado na Conferência Municipal Da Assistência Social.

4.8. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa no Banco de Preços e de orçamentos de empresas distintas, sendo elas: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO, CIARINI & BRESSAN LTDA – ME, EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

4.9. Servidor responsável pela cotação de preços: Simone Raquel Baldissera Dresch.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	--------	-------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	Assessoria na realização da Conferência Municipal de Assistência Social. De acordo com a seguinte descrição do serviço: - Orientação ao município sobre a Conferência; - Disponibilização de modelos dos Instrumentais; - Palestra Magna e apoio no dia da Conferência, sendo ela presencial com duração de 04 horas; - Elaboração do relatório final.	01	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
----	--	----	----	--------------	--------------

5.1. O Custo total estimado é de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço em dia, hora e local definido pela Secretaria de Assistência Social

6.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para o evento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.3. A empresa contratada deverá abordar os cinco eixos da 13ª Conferência de Assistência Social, sendo eles:

6.3.1. EIXO 1: FINANCIAMENTO

6.3.2. EIXO 2: CONTROLE SOCIAL

6.3.3. EIXO 3: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS

6.3.4. EIXO 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

6.3.5. EIXO 5: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

6.4. A conferência municipal será realizada no mês de junho, no Centro de Múltiplo Uso, o horário definido por este Conselho Municipal Da Assistência Social, é das 13:00 às 17:00,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

totalizando 4 horas de apresentações diversas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

7.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica, exclusivamente através de transferência eletrônica, conforme dados e valores constantes da fatura/nota fiscal expedida pela empresa Contratada.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

8.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

8.4. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

8.5 Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto – PR, 10 de Maio de 2023.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal